



DECRETO Nº 088/2021
20/09/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.248.010,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil e dez reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	100.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.93.00.00 (149)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (150)	Equipamentos e Material Permanente	000	12.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (1805)	Material de Consumo	810	65.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.70.71.00.00 (1806)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	250.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.30.00.00 (305)	Material de Consumo	000	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00(1807)	Material de Consumo	883	600,00
3.3.90.39.00.00 (1808)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	883	9.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL		
0701	Departamento De Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	130.000,00
3.3.90.39.00.00 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	130.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
44.90.51.00.00 (1809)	Obras e Instalações	501	204.410,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	84.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



0801 20.608.0023.2.041000 3.3.90.30.00.00 (355)	Departamento de Agricultura Manutenção das Atividades de Produção Vegetal Material de Consumo	000	70.000,00
0900 0902 23.691.0025.2.044000 3.3.90.31.00.00 (381)	SECRETARIA MUN INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Departamento de Indústria e Comércio Desenvolvimento Comercial Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outr	000	15.000,00
TOTAL.....			1.248.010,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
3.3.90.14.00.00 (3)	Diárias – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.3.90.33.00.00 (5)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	6.298,56
4.4.90.52.00.00 (1217)	Equipamentos e Material Permanente	501	62.710,00
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	11.573,88
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.14.00.00 (34)	Diárias – Pessoal Civil	000	15.000,00
4.4.90.52.00.00 (1218)	Equipamentos e Material Permanente	501	72.690,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	40.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.13.00.00 (53)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (61)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (62)	Obrigações Patronais	000	20.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36.00.00 (135)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.077,70
3.3.90.39.00.00 (136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (179)	Material de Consumo	000	10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1166)	Equipamentos e Material Permanente	501	69.010,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações	000	62.985,60
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (335)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.13.00.00 (336)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
TOTAL.....			658.345,74

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------



1.2.4.0.00.1.1.00.00 (19)	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – Principal	507	84.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00 (201)	Outras Transferências dos Estados FIA/CEDCA Inc. CMDCA	883	9.600,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (79)	Outros Serviços – Principal	000	155.064,26
1.7.1.8.99.1.1.0.2.00 (134)	Outras Transferências da União – Lei Complementar 176/2020	000	26.000,00
1.7.1.8.99.1.1.0.1.00 (203)	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	810	315.000,00
TOTAL.....			589.664,26

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de setembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 20 de setembro de 2021.

PUBLICADO EM 21/09/2021, EDIÇÃO 2353, PÁGINAS 620-622, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 21/09/2021, EDIÇÃO 7978, PÁGINA B1, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE